

**LEI Nº 3.270, DE 19/06/02.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO  
DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS  
UNIVERSITÁRIOS DE ITURAMA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS,  
CONSTANTE DA LEI NÚMERO 3.250, DE 3  
DE ABRIL DE 2002.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.250, de 03 (três) de abril de 2002, da Dotação Orçamentária número 0211.00 12.364.0137.2121 - 33.50.43.01, em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em favor da Associação dos Universitário de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvenciona uma no transporte dos universitários, tendo em vista o aumento dos combustíveis ocorrido nos últimos meses.

Art. 3º. Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.19.00 - Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência.....R\$ 115.000,00

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama , 19 de junho de 2002.

Prefeito Municipal.

